



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

Avenida Principal s/n Centro – São Salvador do Tocantins – TO Cep: 77.368-000
Fone: (63) 3393-1123 - E-mail: camarasaosalvador@hotmail.com
CNPJ nº 02.184.991/0001-35

JUSTICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TOCANTINS.

ASSUNTO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados e singulares de Assessoria e Consultoria Contábil.

Para a contratação, mediante Inexigibilidade, fundamentado no artigo 13 e 25, Inciso II da Lei nº 8666/93, cujo o objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados e singulares de Assessoria e Consultoria Contábil, compreendendo a Supervisão da Escrituração Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, nos fechamentos de Balancetes Mensais, e elaboração dos Anexos e Balanços da Lei 4.320 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, para atender as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TOCANTINS**, inscrita no **CNPJ nº 02.184.991/0001-35**, no período de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 e exercícios subsequentes, caso haja interesse, foi selecionada a empresa **CONTACTOS CONTABILIDADE PÚBLICA E ACESSORIA MUNICIPAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.548.359/0001-75, com sede na Quadra 106 Sul Avenida JK Lote nº. 02 Salas 104 e 106 Centro, Palmas - Tocantins, representada por seu Sócio Proprietário o Srº **JOADES XAVIER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/TO sob o nº. 000703/0-2 e inscrito no CPF sob o nº. 557.212.141-04.

Se justifica a escolha do prestador dos serviços, por preencher os requisitos legais determinados pela lei e jurisprudência, pois além de ser mais vantajosa para Administração, atende o interesse público da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TOCANTINS**.

Conforme documentação apresentada pela empresa selecionada (anexa aos autos), a contratada atende aos requisitos exigidos, pois possui vasta experiência na área, trabalhado no ramo da atividade de Contabilidade Pública Municipal, com vários anos de atuação no ramo, sendo reconhecida no meio do ramo que atua quanto



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

Avenida Principal s/n Centro – São Salvador do Tocantins – TO Cep: 77.368-000
Fone: (63) 3393-1123 - E-mail: camarasosalvador@hotmail.com
CNPJ nº 02.184.991/0001-35

a sua notória especialização e experiência. Inclusive já tendo prestado serviços no município de São Salvador do Tocantins em gestões anteriores.

Os **Atestados / Certidões de Capacitação Técnica de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil especializada**, emitida por entidades públicas municipais, comprovam que a empresa e seu corpo técnico possuem vasta experiência na área do objeto a ser contratado - prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria Contábil.

Conforme inscrição do CRC/TO, com inscrição em **09/2006**, o representante técnico, **Joades Xavier de Oliveira – CRC/TO nº 00703**, é graduado em contabilidade há mais de 15 anos, estando atuando nas área pública durante todo esse período, o que se comprova pela documentação técnica apresentada. Se comprova que o mesmo foi e é contador público em diversos órgão municipais em vários anos, demonstrado sua expertise, experiência e especialidade na área objeto.

O representante técnico, comprovou ainda que possui **Curso de Especialização, Pós Graduação Lato Sensu em Gestão e Auditoria na Administração Pública, conforme Certificado de conclusão do Curso de Pós-graduação da FACULDADE ALBERT EINSTEIN de Junho/2008**.

Contudo, é inegável a especialidade da Contratada, pois possui todos os requisitos exigido pela Lei 8666/93, com ampla especialidade e experiência na área do objeto ora almejado.

Depreende do *caput* e incisos do artigo 25 e da lei 8.666/93.

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II. para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais e empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

Por tudo que consta acima, percebe cristalino que o prestador selecionado possui capacidade técnica especializada comprovada, com experiência na área do objeto, Atendendo aos requisitos almejados pela Administração.

Destaque-se ainda, que para a execução dos procedimentos administrativos e contábeis, demandados na gestão/administração da **CÂMARA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

Avenida Principal s/n Centro – São Salvador do Tocantins – TO Cep: 77.368-000
Fone: (63) 3393-1123 - E-mail: camarasaosalvador@hotmail.com
CNPJ nº 02.184.991/0001-35

MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TOCANTINS, é de fundamental importância existir um elo de confiança com o contador que irá representar o órgão, e essa confiança deve estar ligada na discricionariedade de que dispõe o Poder Público ao tratar de questões de maior relevância que seja administrativa, jurídica ou política.

São Salvador do Tocantins – TO, 04 de Janeiro de de 2021.



ELIENE RODRIGUES PEREIRA SOUZA
Secretária